



RESOLUÇÃO N° 20/1996 – CEPE

O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral desta IES:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ajuste de matrícula em razão de equívocos no DEG por ocasião da efetivação de matrículas por trânsito para o Curso de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as datas de 19 e 20 de agosto do ano em curso, no horário de 12:00 as 21:00h, para requerer aproveitamento de estudos aos alunos do Curso de Pedagogia que receberam deferimento de trânsito para o Curso de Ciências Econômicas que receberam deferimento de trânsito para o Curso de Direito.

Art. 2º - Determinar o dia 21 de agosto para proceder o ajuste de matrícula para os alunos enquadrados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 16 de agosto de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE